



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 694/00.

EM, 25 DE FEVEREIRO DE 2000.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ALTERNATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DE BASE E AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública o CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ALTERNATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DE BASE E AÇÃO SOCIAL, doravante denominada simplesmente "CIADAS".

ART. 2º - O reconhecimento ora outorgado, é pelo fato dos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento de base sustentável integrado local no Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Brasil.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2000.


Hermes de Oliveira Filho
(PREFEITO)